

le 1957, as nomeações para cargos públicos de qualquer natureza, bem como as admissões de extranumerários contratados, mensalistas, diaristas e tafefeiros e pessoal para obras.

Parágrafo único — O disposto no presente artigo aplica-se às autarquias e estradas de ferro do Estado.

Artigo 2.º — Exceptuam-se da proibição contida no Artigo 1.º as nomeações ou admissões para os seguintes casos:

- I — As em consequência de concurso.
- II — Em renovação de contrato.
- III — Para cargos ou funções de direção e chefia.
- IV — Os cargos em comissão.
- V — Para os cargos e funções referidos no Artigo 56, da Lei n.º 3.684, de 31 de dezembro de 1956, e Artigo 19, da Lei n.º 3.718, de 11 de janeiro de 1957, e Artigo 47 e parágrafos da Lei n.º 1.309, de 29 de novembro de 1951.
- VI — Para funções relacionadas com manutenção de serviços essenciais, mediante prévia justificação e autorização do Governador.

Artigo 3.º — Fica igualmente suspensa, pelo prazo estabelecido no artigo 1.º, qualquer movimentação de pessoal que implique mudança da sede de trabalho, exceto para o preenchimento de vagas, redistribuição de pessoal ou por absoluta necessidade de serviço, sempre com expressa autorização do Governador.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário do Decreto do Governador do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1957.

**JANIO QUADROS**

- Antonio de Queiroz Filho
- Carlos Alberto Carvalho Pinó
- Jayme de Almeida Pinto
- José Vicente de Faria Lima
- Vicente de Paula Lima
- Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca
- Francisco Carlos de Castro Neves
- José Adolpho Chaves de Amarante
- Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de setembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 29.621, DE 9 DE SETEMBRO DE 1957**

Altera a redação do artigo 4.º do decreto n.º 26.106, de 13 de julho de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O artigo 4.º do decreto n.º 26.106, de 13 de julho de 1956, passa a ter a seguinte redação: “Os uniformes constantes da tabela anexa deverão trazer bordados na lapela as iniciais ‘G. E. S. P.’ (Governo do Estado de São Paulo)”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1957.

**JANIO QUADROS**

- Antonio de Queiroz Filho
- Carlos Alberto Carvalho Pinó
- Jayme de Almeida Pinto
- José Vicente de Faria Lima
- Vicente de Paula Lima
- Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca
- Francisco Carlos de Castro Neves
- José Adolpho Chaves de Amarante
- Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de setembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**PALACIO DO GOVERNO**

**RESOLUÇÃO N. 821, DE 9 DE SETEMBRO DE 1957**

Prorroga o prazo a que se refere a Resolução n.º 800, de 5-7-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

**Resolve:**

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais trinta dias, o prazo a que se refere a Resolução n.º 800, de 5 de julho do corrente ano, para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para estudar a divisão do Estado em delegacias regionais, no que respeita às Secretarias da Agricultura, da Educação e da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1957.

**JANIO QUADROS**

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de setembro de 1957.

- Carlos de Albuquerque Seiffarth
- Diretor Geral

**DECRETO DE 9 DO CORRENTE**

Autorizando, nos termos do artigo 229, do Decreto n.º 26.544, de 5-10-1956, o afastamento de Thereza Hardt de Carvalho — professora primária QE-PP-II — Padrão “I”, do Grupo Escolar “Marçal Floriano”, na Capital, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, com prejuízo de vencimentos, a fim de empreender viagem de estudos aos Estados Unidos da América do Norte.

**DECRETO DE 6 DO CORRENTE**

**Retificação**

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da C.L.F., os afastamentos de Nelson Buenc e Nelson Corcassi, servidores da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços à Junta Comercial do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias.

**COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**  
**SUMULAS DE DECISÕES**

GG-6676-57 — Paul Hugon — Parecer n.º 1691 (RUSP n.º 4837-57 e 14433-57) — Súmula da decisão: A Comissão nada tem a opor à volta do interessado ao regime de tempo integral na F.F.C.L. e percepção em Cadeira reanuda na mesma Faculdade.

**Retificação**

Proc. GG-3.253-56 — Olinto Bueno de Oliveira — Parecer n.º 1.296 — Súmula da decisão: O interessado é Prof. da Escola do Bairro do Quebra, em Vinhedo, e Prof. do Curso Popular Noturno “Corrêa de Mello”, da Prefeitura Municipal de Campinas. É legal a acumulação.

**Departamento Estadual de Administração**

**ATO DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE**

Dispensando, a pedido, devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado, exarado no processo n.º 554-57-DEA, em 17 de julho último e nos termos dos artigos 21, alínea “a” e 22 da “C. L. F.”, o Senhor Benedito Machado, Escrivão (extranumerário mensalista, referência “22”, deste Departamento.

**PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 2 DO CORRENTE**

Autorizando, o sr. João Mandante, Desenhista, classe “I” do QSTIC lotado neste Departamento, a gozar uma mês de licença-prêmio por saldo, nos termos dos artigos 502 e 507 da C. L. F. (Quinquênio 18-2-48 a 18-2-53).

**Departamento de Estatística do Estado**

**ATO DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE**

Concedendo, nos termos do artigo 502 da C.L.F., aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5 de outubro de 1956, à sra. Orminda Botelho Moreira, estatístico-auxiliar, classe “J”, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, 3 (três) meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento da interessada, correspondentes à sua frequência verificada no período de 21-5-1934 a 20-5-1939, conforme consta do processo n.º 271-57-DEESP.

**Universidade de São Paulo**

**Reitoria**

**ATOS DO REITOR**

**De 3 do corrente**

Declarando competir nos termos dos artigos 300 e 357 do Decreto 26.544/56 — Consolidação e Lei 3466/56, ao Dr. Eduardo Augusto Salgado, Professor Catedrático, padrão “X”, do grupo II, da PP., do QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, mais a sexta-parte sobre seus vencimentos a partir de .... 20-8-55. (proc. 11.830/57).

Tornando sem efeito o ato de 14, publicado a .... 20-8-57, que concedeu 60 dias de afastamento em prorrogação ao Sr. Agenor do Nascimento, Servente, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica. (Proc. 8643/51).

**De 4 do Corrente**

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ do Decreto 26.544/56 — Consolidação, o Sr. Vicente Alessi, Chefe de Seção, padrão “I”, do grupo II, da PP., do QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos para, a partir de 21-8-57, com prejuízo dos seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o Sr. Manoel Fraguas, no de Secretário, padrão “V”, do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, durante o seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (proc. 11.424/55).

Concedendo, nos termos dos artigos 466, inciso IV, 484 da Consolidação — Decreto 26.544/56 e artigo 24 do Decreto 27.301/57, a D. Leda Mattos Kober, Professora, contratada, da Escola de Enfermagem de São Paulo, 3 meses de licença. (proc. 11.725/57).

**Tornando sem efeito:**

O ato de 20, publicado a 24 de julho do corrente ano, que concedeu afastamento pelo prazo de 30 dias, a partir de 15-7-57, ao Dr. Felisberto Pinto Monteiro, Assistente, extranumerário contratado, da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, exercendo tais funções cumulativamente com o cargo de Biologista do Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos seus salários, acompanhar excursão de estudos às regiões do Norte, Nordeste e Leste do País. (proc. 9.218/57).

O ato de 19 de julho do corrente ano e publicado a 23 do mesmo mês e ano, concedeu afastamento, pelo prazo de 30 dias, a partir de 15-7-57, ao Dr. Alcides Di Paravicini Torres, Professor Catedrático, padrão “X”, do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, acompanhar caravana de estudantes às regiões do Norte, Nordeste e Leste do País. (proc. 9219/57).

**De 9 do corrente**

Concedendo, autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado em 5-9-57, nos termos dos arts. 229 da Consolidação — Decreto 26.544/56 e 253, § 2.º, item 3, do Dec. 27.300/57, afastamento pelo prazo de 25 dias, a Dra. Alice Piffer Canabrava, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo de Professora Catedrática, padrão “X”, de t.I., do grupo II, da PP., do QUSP., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas e da função de Diretora, do grupo IV, da mesma parte, Quadro e lotação, participar do III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros que se realiza em Lisboa, no

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**  
**DIARIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

**Telefones**

Diretoria . . . . .	36-2539	Tesouraria e Publicações . . . . .	36-2724
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas . . . . .	36-2694
Redação . . . . .	34-5810	Revisão . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Oficinas: . . . . .	
Expediente . . . . .	36-7931	Jornal . . . . .	36-2552
Seção do Pessoal . . . . .	36-6183	Obras . . . . .	36-2598

**Venda avulsa**

NUMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . . . .	Cr\$ 3,00

**Assinaturas**

EXECUTIVO . . . . .	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA . . . . .	Cr\$ 250,00

**ALMOXARIFADO E ARQUIVO**

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais

período de 9 a 15-9-57, atendendo a convite do Presidente da Comissão Organizadora para presidir a Seção 5a “A Sociedade, a Política e Economia”, do referido Certame.

Designando, o Dr. Antonio Ferreira Cesarino Jr., Professor Catedrático, padrão “X”, do grupo II, da PP., do QUSP., lotado na Faculdade de Direito e contratado para igual cargo na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, para responder pelo expediente desta última Faculdade, durante o impedimento da Dra. Alice Piffer Canabrava.

**FORTARIAS DO REITOR, DE 6 DO CORRENTE**

N. 58 — Designando, tendo em vista o Convênio firmado entre o Ministério da Marinha e a Universidade de São Paulo e a aprovação da Congregação da Escola Politécnica, o Capitão de Corveta Eng. Naval Yapery Tupiassú de Brito Guerra para reger a Disciplina “Arquitetura Naval” (1.a Parte), daquela Escola. As respectivas despesas correrão por conta do Ministério da Marinha nos termos do artigo 3.º, letra “a”, do Convênio acima referido.

N. 59 — Designando, tendo em vista o Convênio firmado entre o Ministério da Marinha e a Universidade de São Paulo e a aprovação da Congregação da Escola Politécnica, o Capitão de Corveta Eng. Naval Cecil Godfrey Holmes para reger a Disciplina “Arte Naval”, daquela Escola. As respectivas despesas correrão por conta do Ministério da Marinha nos termos do artigo 3.º, letra “a”, do Convênio acima referido.

N. 60 — Designando, tendo em vista o Convênio firmado entre o Ministério da Marinha e a Universidade de São Paulo e a aprovação da Congregação da Escola Politécnica, o Dr. George Manning para reger a Disciplina “Construção Naval e Projetos”, daquela Escola. As respectivas despesas correrão por conta do Ministério da Marinha nos termos do artigo 3.º, letra “a”, do Convênio acima referido.

**APOSTILA DO REITOR, DE 3 DO CORRENTE**

No título de 23, publicado a 28 de agosto de 1957, em nome do Dr. Telemaco Hippolyto de Macedo Van Langendonck, para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere tem por fundamento os termos dos arts. 229 da Consolidação — Decreto n.º 26.544-56 e 253, § 2.º, item 3, do Decreto n.º 27.300-57. (Proc. 10.992-57).

**DESPACHO DO REITOR, DE 6 DO CORRENTE**

No proc. RUSP-9152-50, em que o Sr. Archimedes Baillot requer autorização para entrar em gozo de 45 dias de licença-prêmio que lhe foi concedida por ato de 15-12-54, publicado no “D.O.” de 6-1-55, correspondente ao quinquênio de 1-10-1945 a 30-9-1950: “Autorizo”

**CONTRATOS**

- Contratante — Escola Politécnica — USP.
- Contratado — Eng. Clovis Bradaschia.
- Autorização governamental — Proc. RUSP.-10.634-57 — fls. 11 — 22 de agosto de 1957.
- Funções — Assistente da Cadeira n.º 30 — “Metalurgia Geral e Siderurgia”.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — Verba 7-100.
- Prazo 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, na forma da legislação vigente.
- Contratante — Faculdade de Higiene e Saúde Pública — USP.
- Contratado — Dr. Odair Pacheco Pedroso.
- Autorização Governamental — Proc. RUSP-5280-51 — fls. 132 — 22 de agosto de 1957.
- Funções — Professor do Curso de Administração Hospitalar, na Cadeira de Técnica de Saúde Pública, e com exercício na referida Faculdade, cumulativamente com o cargo de Assistente Médico do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina.
- Salário — Cr\$ 17.500,00 — ref. 41 — Verba 15-100.
- Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 26 de maio de 1957, sendo o exercício considerado em continuação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, na forma da legislação vigente e ainda em conformidade com o Parecer n.º 28 da Comissão de Acumulações.
- Registro — 541 — fls. 136 v. — do Livro 1 — Conselho Universitário em sessão de 12-8-57.
- Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — USP.
- Contratado — D. Adelaide Lopes de Faria Bráta.